

Próximo Passo

Suplemento Filosofia

Subprograma 2018-2020



Matriz de Obras do PAS

A matriz de obras proposta no PAS 3 é bastante diversa e rica, porque possibilita intersecções entre as mais variadas áreas de conhecimento, tendo como pano de fundo o discurso lógico e fomentador das discussões pertinentes ao campo da reflexão e da prática. A seguir, propomos algumas chaves de compreensão dos textos, lembrando, porém, que a leitura das obras e respectivas abordagens, considerando contextos da experiência cotidiana, comporão, de modo rico e fértil, a melhor adequação das obras sugeridas na matriz. Nosso texto é, na verdade, um convite à reflexão e uma provocação.

Sobre a Violência. Hannah Arendt

Hannah Arendt, filósofa e cientista política nascida na Alemanha do século XX, tem, em sua história de vida, a história do povo semita. Desde muito cedo, demonstrou grande capacidade de erudição e bastante afinidade com a Filosofia, entre os campos da narrativa filosófica. Mobilizada pela ascensão do Nazismo, buscou exílio em países europeus, mas foi nos Estados Unidos que, em 1951, se naturalizou americana e fixou residência. Teve vasta produção intelectual, flertou com temas como política, direitos humanos, reflexões sobre o mal e sua ação banal e, ainda, distinguiu os conceitos de vigor, de força, de violência e de poder, entre outros, em sua obra. O fato de ela ter se tornado apátrida tocou profundamente suas composições; além disso, compreendeu que a cidadania consistia no direito a ter direitos, e essa reflexão permeou grande parte de sua obra.

Sobre a Violência – 1969 (partes 2 e 3)



A discussão proposta na obra "Sobre a Violência" traz à tona o grande interesse da autora em relação às questões políticas. A cidadania, para ela, é o "direito a ter direitos" e, nesse campo, a produção de Hannah é notada de modo vistoso na obra referida. Essa obra, que discute a relação entre poder e violência, está no campo em que Hannah atua de modo bastante confortável: a Política.

A autora discute a violência como fenômeno notado na sociedade e como instrumento que pode fazer chegar ao poder, embora a autora trate de modos muito distintos ambos os conceitos. O contexto da obra, publicada em 1969, é a efervescência de movimentos estudantis nos EUA, bem como todos os desdobramentos da Guerra Fria. Hannah

tece abordagens acerca da leitura de alguns autores a fim de alcançar as noções de poder e de violência.

Urge ressaltar que a obra discute com propriedade a relação percebida entre poder, força e violência, delineando com cuidado os campos de atuações de cada enunciado. A obra foi provocada pelos acontecimentos e debates no contexto do século XX, século de grandes guerras e regimes totalitários: o pano de fundo é a Guerra Fria e as disputas entre as superpotências pela corrida aos armamentos. Considere que a autora lembra que, embora tenha havido tantas disputas, houve um avanço técnico dos instrumentos da violência, e esta foi usada como recurso político. Ademais, vale considerar que a violência, nesse caso, está sendo tratada como um instrumento que faz alcançar certo *status*.

Segundo Hannah, "o poder nunca é propriedade de um indivíduo; pertence a um grupo e existe somente enquanto o grupo se conserva unido". Nesse contexto, o poder é uma condição de conquista e de pertencimento a um certo grupo, e há coesão entre os membros pertencentes. Assim, a autora entende que, onde há poder, a violência não perdura. Pode-se notar que existe, nessa relação, um fator que remete ao pensamento de Michel Foucault no que toca a ideia de biopoder: "aquele domínio da vida sobre o qual o poder estabeleceu o controle". Dessa feita, para a autora, o poder é a capacidade humana, não só de agir, como de agir em consonância; "O poder nunca é propriedade de um indivíduo; pertence a um grupo e só continua enquanto o grupo mantém a sua união" (p. 49). Ao passo que a violência "é, por natureza, instrumental; como todos os meios, requer sempre orientação e justificação através do fim que visa" (p. 55- 56); a violência tem seu caráter instrumental: é racional na medida em que é eficaz como instrumento para alcançar o fim que deve justificá-la (razão instrumental, segundo os frankfurtianos) – é recurso para manutenção de um *status*. A autora atesta: onde há poder, a violência não perdura.

Um aceno sobre **A Banalidade do Mal**:

"Toda dor pode ser suportada se sobre ela puder ser contada uma história" – ARENDT, Hannah.



Ao refletir sobre o mal e sua banalidade, ao assistir e escrever sobre o julgamento de Otto Adolf Eichmann, oficial nazista, reflete sobre suas ações e motivações no texto "Eichmann em Jerusalém". A narrativa constrói-se na reflexão sobre o mal, seu alcance e sua banalidade, afirmando que, ao ver o oficial nazista, não enxerga um monstro, mas um burocrata, apenas um homem que cumpre suas tarefas. Ou

seja: mesmo que o Nazismo tenha sido um regime terrível, aquele oficial se imbuíra das premissas do regime, mas jamais refletira sobre sua ação, desvinculando-se e isentando-se de julgamentos morais. Em outras palavras, o problema do mal é a isenção da capacidade de julgamentos morais, não havendo convicção sobre a sua ação.

Nesse sentido, o mal banal é o mal irrefletido, cotidiano e que segue apenas um fluxo de ações. Para a autora, porque o mal é banal, somente o bem é radical, já que ele interrompe a cadeia do mal e, para fazê-lo, há reflexão e decisão. Em si, o pensar sobre as ações, de acordo com Hannah, é a capacidade de filosofar e decidir sobre tais ações! O mal radical não é assim chamado por ser intenso, mas por estar enraizado em quem o pratica: é aquele que, além de estar preso na pessoa, fundamenta-se no ódio, na tentativa do aniquilamento do outro. Para o que pratica o mal banal, a ação não se fundamenta em si mesma.



Necropolítica. Achille Mbembe

Achille Mbembe é um filósofo camaronês bastante atual e solicitado no campo da reflexão política. O autor traz, ao centro da atualidade, um debate importante que trata da Necropolítica; importante considerar que é um autor que problematiza a questão de adoção de uma política que usa a morte como um recurso de administração do Estado. Mbembe dialoga com autores como Foucault, Hegel, Bataille, entre outros, mas vamos aqui nos apropriar de Foucault a fim de compreender a ideia de Necropolítica.

No campo da compreensão do poder e suas relações, Foucault (1926 – 1984) reflete sobre o exercício do poder na sociedade; compreende a condição institucional do poder (aplicado pelas instituições nas quais o poder não está mascarado), bem como na condição microfísica do poder. As relações de poder acontecem a todo o tempo, em todos os campos de atuação da sociedade e do indivíduo; não é algo que se detenha de modo estático. Importante ressaltar que o poder está sendo visto como a capacidade de gerar disciplina e controle sobre as vidas individuais; assim, trata-se de uma condição de controle dos corpos por meio de mecanismos sutis para controle e docilização dos corpos. A respeito do biopoder Foucault diz o seguinte:

"[...] essa série de fenômenos que me parece bastante importante, a saber, o conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder. Em outras palavras, como a sociedade, as sociedades ocidentais modernas, a partir do século XVIII, voltaram a levar em conta o fato biológico fundamental de que o ser humano constitui uma espécie humana. É em linhas gerais o que chamo, o que chamei, para lhe dar um nome, de biopoder.

FOUCAULT. *História da Loucura*. 2008.

Nesse caso, a perspectiva do fenômeno individual de adestramento do sujeito vai ser ampliada, e agora serão levados em conta os fenômenos coletivos. Com isso nasce a preocupação com a saúde e o bem-estar da população. E, para que esses fatores sejam preservados, será iniciada uma política de policiamento para evitar tudo aquilo que possa ameaçar a vida da população. Vários procedimentos serão tomados para que se alcance o objetivo de preservar a vida da população, como por exemplo, [...] uma medicina que vai ter, agora, a função maior de higiene pública, com organismos de coordenação dos tratamentos médicos, de centralização da informação, de normalização do saber, [...] de campanha de aprendizado da higiene e da medicalização da população.

FOUCAULT, 1999. *Em defesa da sociedade*, 1999.

Consideremos que, em Foucault, o biopoder é exatamente o domínio da vida sobre o qual o poder estabeleceu o controle e defende a vida e a manutenção desta.

Mbembe parte, entre tantos conceitos, da ideia do biopoder de Foucault para a necropolítica. A reflexão do autor camaronês versa em torno da análise sobre o modo como é decidido o poder da vida e da morte, aplicado pelo Estado, que é soberano. O Estado surge como um modelo de instituição que, idealmente, é dotado de razão e tem como função a garantia da vida e da proteção dos indivíduos. Porém, segundo Mbembe, a ideia de decisão trazida pelos governos acabou por criar mecanismos legítimos que possibilitam a morte de populações, e, ainda, as mortes são vistas como uma parte natural de um processo político, seja por meio do investimento em armas, seja como extermínio de grupos sociais específicos.

Para o autor, por trás da necropolítica, há uma lógica de exclusão e de racismo, que permite que certos grupos estejam "aptos" à morte, ou seja, cria-se um estado de exceção em que determinados grupos estão alheios à proteção do Estado, que teoricamente deveria protegê-los. Vale ressaltar que a lógica necropolítica não trata apenas de mecanismos para a morte propriamente dita, mas também de considerar que há grupos que estão desprovidos da proteção do Estado constituído.

"Este ensaio pressupõe que a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Exercitar a soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder.

Alguém poderia resumir nos termos acima o que Michel Foucault entende por biopoder: aquele domínio da vida sobre o qual o poder tomou o controle. Mas sob quais condições práticas se exerce o direito de matar, deixar viver ou expor à morte? Quem é o sujeito dessa lei? O que a implementação de tal direito nos diz sobre a pessoa que é, portanto, condenada à morte e sobre a relação antagônica que coloca essa pessoa contra seu (sua) assassino (a)? Essa noção de biopoder é suficiente para contabilizar as formas contemporâneas em que o político, por meio da guerra, da resistência ou da luta contra o terror, faz do assassinato do inimigo seu objetivo primeiro e absoluto? A guerra, afinal, é tanto um meio de alcançar a soberania quanto uma forma de exercer o direito de matar. Se consideramos a política uma forma de guerra, devemos perguntar: que lugar é dado à vida, à morte e ao corpo humano (em especial o corpo ferido ou morto)? Como eles estão inscritos na ordem de poder?

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 2018. pp. 5-7.

[...] Neste ensaio, argumentei que as formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte (necropolítica) reconfiguram profundamente as relações entre resistência, sacrifício e terror. Demonstrei que a noção de biopoder é insuficiente para explicar as formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder da morte. Além disso, propus a noção de necropolítica e necropoder para explicar as várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, armas de fogo são implantadas no interesse da destruição máxima de pessoas e da criação de “mundos de morte”, formas novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de “mortos-vivos”. O ensaio também esboçou algumas das topografias reprimidas de crueldade (fazenda e colônia, em particular) e sugeriu que, sob o necropoder, as fronteiras entre resistência e suicídio, sacrifício e redenção, martírio e liberdade desaparecem. (Idem, p. 71)

Constituição Federal de 1988 - Artigo 14: Direitos Políticos

Título II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
Capítulo IV
Dos Direitos Políticos
Título II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
Capítulo IV
Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

- I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II - facultativos para:
 - a) os analfabetos;
 - b) os maiores de setenta anos;
 - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de:
 - a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º. São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º. O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver

sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

§ 6º. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º. São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º. O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º. Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- II - incapacidade civil absoluta;
- III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

- I - caráter nacional;
- II - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;
- III - prestação de contas à Justiça Eleitoral;
- IV - funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital

ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

À margem do corpo – Débora Diniz

O documentário “À Margem do Corpo”, realizado pela antropóloga Débora Diniz (publicado em 2006), conta a história de Deuseli Vanines, acontecida entre 1996 e 1998 e passa-se entre as cidades de Alexânia e de Anápolis – GO. A história de Deuseli é a história de muitas mulheres: empobrecida, negra, violentada e que seus direitos à saúde, à segurança e ao bem-estar são intimamente negados. Ademais, o título do documentário já traz em si uma provocação: o que sabemos da história de Deuseli nunca fora contado pela por ela mesma; a história é narrada por outras pessoas envolvidas naquela trama. Desse modo, a linguagem, nesse caso, nos ajuda a entender os processos de violências sofridas por Deuseli.

Deuseli Vanines não tem uma genealogia; não se sabe ao certo quando ela nasce, nem de quem ela é filha. A narrativa trazida por uma terceira conta que ela fora criada por uma família e que sofrera uma série de violências. Infere-se que, a fim de ter meios para sobreviver, desde cedo, ela trabalhara em casas de família.

Vale postular que o fato gerador do documentário é a violência sexual sofrida por Vanines, cometida por um homem conhecido por Nego Vila. O ato fora cometido num dia em que Deuseli trabalhava e fora surpreendida por Nego Vila. Ao narrar os fatos, Deuseli fora humilhada e desqualificada; era vítima, mais uma vez, de uma série de outras violências: além da violência sexual, sofrera negligência policial; teve dificultado o atendimento pelo SUS; fora-lhe negado o aborto ao feto, fruto daquela violência sexual; tais fatores desencadearam uma série de transtornos psiquiátricos que foram confundidos com possessão demoníaca; ainda o fato de assassinar sua filha de 11 meses afogada numa banheira.

Ao longo do documentário, a narrativa conta, por meio de relatos de pessoas que conviveram com a vítima, uma série de situações que ora geram dúvidas, ora lançam suspeitas sobre a violência sofrida, até o fato que eclode no assassinato da criança, fruto da violência: filha de Deuseli. A obra trata sobre uma série de questões: a negligência no atendimento de saúde (Direito Social), a inércia da Justiça naquele caso, que poderia ter viabilizado atendimento seguro para o aborto, a violência contra a mulher, o controle do corpo feminino exercido naquele contexto (vide Foucault); acena sobre o sistema carcerário precário; e toca, ainda, nas questões de gênero.

Grupo I

ENEM 2019 – Essa atmosfera de loucura e irrealidade, criada pela aparente ausência de propósitos, é a verdadeira cortina de ferro que esconde dos olhos do mundo todas as formas

de campos de concentração. Vistos de fora, os campos e o que neles acontece só podem ser descritos com imagens extraterrenas, como se a vida fosse neles separada das finalidades deste mundo. Mais que o arame farpado, é a irrealidade dos detentos que ele confina que provoca uma crueldade tão incrível que termina levando à aceitação do extermínio como solução perfeitamente normal.

ARENDRT, H. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia. das Letras, 1989 (adaptado).

1) A partir da análise da autora, no encontro das temporalidades históricas, evidencia-se uma crítica à naturalização do(a)

- ideário nacional, que legitima as desigualdades sociais.
- alienação ideológica, que justifica as ações individuais.
- cosmologia religiosa, que sustenta as tradições hierárquicas.
- segregação humana, que fundamenta os projetos biopolíticos.
- enquadramento cultural, que favorece os comportamentos punitivos.

(ENEM 2019) Penso que não há um sujeito soberano, fundador, uma forma universal de sujeito que poderíamos encontrar em todos os lugares. Penso, pelo contrário, que o sujeito se constitui através das práticas de sujeição ou, de maneira mais autônoma, através de práticas de liberação, de liberdade, como na Antiguidade — a partir, obviamente, de um certo número de regras, de estilos, que podemos encontrar no meio cultural.

FOUCAULT, M. **Ditos e escritos V**: ética, sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

2) O texto aponta que a subjetivação se efetiva numa dimensão

- legal, pautada em preceitos jurídicos.
- racional, baseada em pressupostos lógicos.
- contingencial, processada em interações sociais.
- transcendental, efetivada em princípios religiosos.
- essencial, fundamentada em parâmetros substancialistas.

(Ueg-2013) As histórias, resultado da ação e do discurso, revelam um agente, mas este agente não é autor nem produtor. Alguém a iniciou e dela é o sujeito, na dupla acepção da palavra, mas ninguém é seu autor.

ARENDRT, Hannah. A condição humana. *Apud* SÁTIRO, A.; WUENSCH, A. M. **Pensando melhor** – iniciação ao filosofar. São Paulo: Saraiva, 2001. p.24.

3) A filósofa alemã Hannah Arendt foi uma das mais refinadas pensadoras contemporâneas, refletindo sobre eventos como a ascensão do Nazismo, o Holocausto, o papel histórico das massas etc. No trecho citado, ela reflete sobre a importância da ação e do discurso como fomentadores do que chama de “negócios humanos”. Nesse sentido, Arendt defende o seguinte ponto de vista:

- A condição humana atual não está condicionada por ações anteriores, já que cada um é autor de sua existência.
- A necessidade do ser humano de ser autor e produtor de ações históricas lhe tira a responsabilidade sobre elas.
- O agente de uma nova ação sempre age sob a influência de teias preexistentes de ações anteriores.
- O produtor de novos discursos sempre precisa levar em conta discursos anteriores para criar o seu.

(Enem-PPL/2011) Subjaz na propaganda tanto política quanto comercial a ideia de que as massas podem ser conquistadas, dominadas e conduzidas, e, por isso, toda e qualquer propaganda tem um traço de coerção. Nesse sentido, a filósofa Hanna Arendt diz que “não apenas a propaganda política, mas toda a moderna publicidade de massa contém um elemento de coerção”.

AGUIAR, O. A. Veracidade e propaganda em Hannah Arendt. In: **Cadernos de Ética e Filosofia Política** 10. São Paulo: EdUSP, 2007 (adaptado).

4) À luz do texto, qual a implicação da publicidade de massa para a democracia contemporânea?

- O fortalecimento da sociedade civil.
- A transparência política das ações do Estado.
- A dissociação entre os domínios retóricos e a política.
- O combate às práticas de distorção de informações.
- O declínio do debate político na esfera pública.

(Ufmg/2009) Leia este trecho:

Eu quero dizer que o mal [...] não tem profundidade, e que, por esta mesma razão, é tão terrivelmente difícil pensarmos sobre ele [...] O mal é um fenômeno superficial [...] Nós resistimos ao mal em não nos deixando ser levados pela superfície das coisas, em parando e começando a pensar, ou seja, em alcançando uma outra dimensão que não o horizonte de cada dia. Em outras palavras, quanto mais superficial alguém for, mais provável será que ele ceda ao mal.

ARENDR, H. Carta a Grafton, *apud* ASSY, B. Eichmann, Banalidade do Mal e Pensamento em Hannah Arendt. In: Jardim, E.; Bignotto, N. (org.). **Hannah Arendt: diálogos, reflexões, memórias**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. p.145.

5) A partir da leitura desse trecho, **REDIJA** um texto **argumentando a favor de** ou **contra** esta afirmativa:

Para se prevenir o mal, é preciso reflexão.

(Ufpr/2020) Eis como ainda, no início do século XVII, se descrevia a figura ideal do soldado. O soldado é, antes de tudo, alguém que se reconhece de longe; que leva os sinais naturais de seu vigor e coragem, as marcas também de seu orgulho: seu corpo é o brasão de sua força e de sua valentia. [...] Na segunda metade do século XVIII, o soldado tornou-se algo que se fabrica; de uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas; lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, se assenhoreia dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos.

FOUCAULT, Michel. Os corpos dóceis. In: FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1999, p.162.

6) Levando em conta essa passagem e a obra em que está inserida, é correto afirmar que, para Michel Foucault, instituições como escolas, quartéis, hospitais e prisões são exemplos de espaços em que, a partir do século XVIII, os indivíduos

- são educados de modo a se tornarem autônomos.
- aprendem a conviver uns com os outros.
- encontram as condições de segurança e bem-estar.
- se tornam mais vigorosos e valentes.
- se fazem objeto do poder disciplinar.

7) (Enem-PPL/2019) Tomemos o exemplo de Sócrates: é precisamente ele quem interpela as pessoas na rua, os jovens no ginásio, perguntando: “Tu te ocupas de ti?” O deus o encarregou disso, é sua missão, e ele não a abandonará, mesmo no momento em que for ameaçado de morte. Ele é certamente o homem que cuida do cuidado dos outros: esta é a posição particular do filósofo.

FOUCAULT, M. **Ditos e escritos**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

O fragmento evoca o seguinte princípio moral da filosofia socrática, presente em sua ação dialógica:

- Examinar a própria vida.
- Ironizar o seu oponente.
- Sofismar com a verdade.
- Debater visando a aporia.
- Desprezar a virtude alheia.

Grupo II

(Ufpr/2019) Em um texto chamado “Resposta à questão: o que é esclarecimento?”, Kant afirma que o “esclarecimento é a saída do homem da menoridade”. Afirma também que a “menoridade é a incapacidade de servir-se do próprio entendimento sem direção alheia” e que “o homem é o culpado por esta incapacidade, quando sua causa resulta na falta, não do entendimento, mas de resolução e coragem para fazer uso dele sem a direção de outra pessoa”.

KANT, Resposta à questão: O que é esclarecimento? In: MARÇAL, J.; CABARRÃO, M.; FANTIN, M. E. (Org.). **Antologia de textos filosóficos**. Curitiba: SEED-PR, 2009, p.407.

Por sua vez, Foucault afirma: “Houve, durante a época clássica, uma descoberta do corpo como objeto e alvo do poder. Encontraríamos facilmente sinais dessa grande atenção dedicada então ao corpo – ao corpo que se manipula, se modela, se treina, que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplicam [...]”, referindo-se a um corpo (homem) que se torna ao mesmo tempo analisável e manipulável.

FOUCAULT, Michel. Os corpos dóceis. In: FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Trad. Lígia M. Pondé Vassalo. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 1987, p.125.

8) Com base nos dois textos e no pensamento desses filósofos, considere as afirmativas abaixo:

- O Esclarecimento seria uma espécie de menoridade intelectual e corresponderia à afirmação da religião como ponto de partida para o homem tomar suas principais decisões.
- Enquanto Kant se preocupa em avaliar o quanto os indivíduos são responsáveis por se deixarem dirigir por outros, Foucault trata de mostrar os modos como a sociedade torna o homem manipulável.
- Tanto Kant quanto Foucault se questionam pelo nível de autonomia do homem, ambos, porém, a partir de abordagens diferentes e chegando a conclusões diferentes.
- Fica claro no texto de Foucault que a idade clássica favorece o autoconhecimento e a autonomia de pensamento.

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente a afirmativa 2 é verdadeira.
- b) Somente as afirmativas 1 e 4 são verdadeiras.
- c) Somente as afirmativas 2 e 3 são verdadeiras.
- d) Somente as afirmativas 1, 3 e 4 são verdadeiras.
- e) As afirmativas 1, 2, 3 e 4 são verdadeiras.

(Uece/2019) "Generalizando posteriormente a já amplíssima classe dos dispositivos foucaultianos, chamarei literalmente de dispositivo qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes."

AGAMBEN, G. **O que é um dispositivo?** outra travessia. Florianópolis, n.5, p.9-16, jan. 2005.

9) Considerando o excerto acima, analise as seguintes proposições:

- I. As prisões e os manicômios se enquadram nesse conceito na medida em que se voltam para a correção e a normalização de condutas consideradas desviantes.
- II. As escolas, as igrejas e as fábricas podem ser pensadas como dispositivos na medida em que se voltam para os corpos e os comportamentos no sentido do disciplinamento.
- III. Os computadores, os telefones celulares, as câmeras de segurança se destacam como dispositivos, pois controlam tecnicamente os gestos e as condutas humanas.

É correto o que se afirma em

- a) I, II e III.
- b) I e II apenas.
- c) II e III apenas.
- d) I e III apenas.

(Ufpr/2019) Não se trata de fazer aqui a história das diversas instituições disciplinares, no que podem ter cada uma de singular. Mas de localizar apenas numa série de exemplos algumas das técnicas essenciais que, de uma a outra, se generalizaram mais facilmente. Técnicas sempre minuciosas, muitas vezes íntimas, mas que têm sua importância: porque definem um certo modo de investimento político e detalhado do corpo, uma nova 'microfísica' do poder.

FOUCAULT, Michel. Os corpos dóceis. In: FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Trad. Ligia M. P. Vassalo. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 1987, p.128.

10) Com base no excerto acima e também no conjunto do texto estudado, como podemos definir a ideia de "microfísica do poder"? Cite três exemplos de instituições disciplinares nas quais é possível identificar esse modo de exercício de poder.

(Uem/2018 – com modificações) "Enfim, é preciso dizer que não se podem conceber essas relações de poder como uma espécie de dominação brutal com a forma: 'Faça isso, ou eu te mato!'. Não são situações extremas de poder. De fato, as relações de poder são relações de força, de enfrentamentos, então, sempre são reversíveis. Não há relações de poder que sejam completamente triunfantes e cuja dominação seja incontornável. Tem-se dito muito (os críticos me acusam disso) que, para mim, ao por o poder em toda parte, eu exclua toda possibilidade de resistência. Mas é o contrário!"

FOUCAULT, M. Poder e Saber. In: MARÇAL, J. **Antologia de textos filosóficos**.

Curitiba: Seed, 2009, p.240-241.

11) A partir do texto citado, julgue os itens a seguir:

- (1) Como as relações de força são reversíveis, não há um polo dominador e um dominado.
- (2) Para o filósofo, a violência é constituinte das relações de poder.
- (3) Relações de poder não significam necessariamente que o dominado jamais poderia reverter sua relação de dominação.
- (4) Para Foucault, as relações de poder perpassam as interações humanas, à exceção das relações afetivas.
- (5) Relações de poder são relações de força, às vezes sutis, que podem se inverter conforme a resistência aplicada pelo dominado em face do dominador.

(Uem/2017 – com modificações) "[...] As relações de poder suscitam necessariamente, chamam a todo instante, abrem a possibilidade de uma resistência, e isso porque há a possibilidade de resistência real, que o poder daquele que domina tenta manter-se com tanta força quanto possível, quanto maior a astúcia, maior a resistência. De modo que é muito mais a luta perpétua e multiforme que eu tento mostrar do que a dominação morna e estável de um aparelho uniformizador".

FOUCAULT, M. Poder e saber. In: MARÇAL, J. **Antologia de textos filosóficos**.

Curitiba: Seed, 2009, p.241.

12) A partir do texto citado, julgue os itens a seguir:

- (1) Foucault destaca a importância da resistência dos dominados nas relações de poder.
- (2) Diante do poder do Estado, não há resistência possível, visto que o poder uniformiza os indivíduos.
- (3) A resistência à dominação é uma luta permanente que os dominados travam contra o poder dominador.
- (4) A resistência ao poder somente pode ser exercida com o uso da violência, visto que não há astúcia possível contra a força do dominador.
- (5) Nas relações de poder, não há somente dominação de um lado e submissão de outro.

13) De modo argumentativo, relacione biopoder (Foucault) e necropolítica (Mbembe).

14) No documentário "À Margem do Corpo", a história de Deuseli é contada sob o prisma de quem conviveu com ela e, por isso, pode-se inferir o título. Sob seu ponto de vista, teça um comentário fundamentando as violências às quais Deuseli fora submetida.

Gabarito:**Grupo I**

- 1) D
- 2) C
- 3) C
- 4) E

5) Tipo D: Argumento a favor: O mal é uma ação própria da impulsividade dos animais, que agem de reagem sem a interferência da inteligência. O eu torna o ser humano o que ele é, é a sua capacidade de refletir antes de agir e a partir disto, agir de acordo com sua capacidade de pensar, calculando, inclusive, as consequências de seu ato.

Argumento contra: O mal é uma ação que se dá entre os homens nas convenções do cotidiano, por isso pensar sobre fazer ou não um mal não depende agir com virtudes morais, mas sim, em detrimento dos fins a serem conquistados.

- 6) E
- 7) A

Grupo II

- 8) C
- 9) A

10) Tipo D – Ao elaborar o conceito de microfísica do poder, Foucault rejeita a concepção de poder como algo que está “acima” dos indivíduos, controlando-os de um local afastado das suas relações. Em sua análise do poder, Foucault concebe o poder como algo que permeia todas as relações e interações humanas, manifestando-se em todas as esferas da vida social e na vida cotidiana, ou seja, como algo que se manifesta na escala micro. Nesse sentido, três instituições em que a disciplina é imposta também na escala micro são as prisões, as escolas e os hospícios, haja vista que elas dispõem de uma série de técnicas disciplinadoras que impõem aos indivíduos uma disciplina, como, por exemplo, a disposição dos lugares e os horários estabelecidos para determinadas atividades, exercendo, de forma implícita, poder.

11) E, E, C, E, C.

12) C, E, C, E, C.

13) Tipo D – Biopoder: domínio da vida sobre o qual o poder estabeleceu o controle e defende a vida e a manutenção desta.

Necropolítica: medida de Estado que possibilita a morte e a usa com estratégia de controle de quem vive e de quem more.

14) Tipo D – resposta de caráter pessoal, porém, podem-se considerar os aspectos: negligência policial, negação de acesso ao atendimento pelo SUS, adoecimento psíquico, entre outros fatores.